

Projeto n.º 97/79  
MENSAGEM Nº 34/79  
Publicado 10 / 11 / 79  
BOLETIM OFICIAL Nº 136

LEI Nº 332, de 08 de novembro de 1979  
«Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, e dá providências correlatas».-

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, até o limite de Cr\$..... 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), suplementar às dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm da anulação parcial ou total das dotações do referido Orçamento, de acordo com o que prevê o inciso III do parágrafo 1º do artigo, 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,  
08 DE NOVEMBRO DE 1979

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO